

“Autoriza o Executivo Municipal a contratar recursos humanos por prazo determinado.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, recursos humanos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, 01 (um) servidor para o cargo de Técnico em Enfermagem – Padrão 9.

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 02 (dois) meses, nos termos ao que dispõe o Art. 234 da Lei Municipal nº 044/97, alterado pela Lei nº 382/05, em substituição às servidoras **IDALINA PEREIRA SILVEIRA, FÁTIMA REGINA BATISTA DA ROSA E NORMA SOUZA DA CUNHA** que, consecutivamente, gozarão de férias regulamentares a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. No que se refere às servidoras: Fátima Regina Batista da Rosa e Norma Souza da Cunha estas gozarão do período de férias de 15 (quinze) dias cada uma, conforme Lei nº 543/06, de 17 de julho de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Bem-Estar Social

2.035 - Assistência Médica e Sanitária a população

3.1.90.04.00.00.00.00.0040-267 - Contratação por tempo determinado

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2007.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal de Tabai

Registrado e Publicado.

Dirce Emilia Bruschi

Supervisora de Planejamento